



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7352/05

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela **Lei Municipal nº 3945**, de 27 de Dezembro de 2004.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, de conformidade com o disposto no artigo 3º, inciso “I”, combinado com o artigo 65, inciso “IX”, ambos da Lei Orgânica do Município, promulgada em 02 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal (Lei 3945/04), crédito adicional suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentária:

FISCAL

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

1616 Gabinete do Secretário e Dependências

1616 041228005 9094 Atividade de Apoio ao Programa Administração Superior

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 90.000,00

19 SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TRABALHO, NEGÓCIOS E TURISMO

1919 Gabinete do Secretário e Dependências

1919 151226090 9078 Atividade de Apoio ao Programa Gestão do Sistema de Infra-Estrutura Urbana

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 55.000,00

Total R\$ 145.000,00

Art. 2º. - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento Fiscal e da Seguridade Social :

SEGURIDADE SOCIAL

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

0220 Gabinete do Secretário e Dependências

0220 082444020 9048 Atividade de Apoio ao Programa Enfrentamento a Pobreza

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações Diretas 55.000,00

FISCAL

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

0440 Gabinete do Secretário e Dependências

0440 041298010 9096 Atividades de Apoio ao Programa Arrecadação de Receitas Municipais

3.3.00 Outras despesas correntes

3.3.90 Aplicações diretas 90.000,00

Total R\$ 145.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 20 de junho de 2.005.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Wagner Dos Santos Paiva Secretário Municipal de Gestão Administrativa